

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) fiscaliza equipamentos de telecomunicações passíveis de certificação e homologação, segundo as normas brasileiras.

O uso de aparelhos homologados previne acidentes como explosões de baterias, exposição do usuário a radiações nocivas à saúde e interferências em outros serviços de telecomunicações. Por isso, a Anatel realiza ações de fiscalização a fim de coibir a venda e o uso de produtos irregulares.

Desde o ano 2000, o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações estabelece os procedimentos e as taxas vigentes (Resolução 242, de 30/11/2000).

Os seguintes produtos que forem recebidos pelos Correios podem ser homologados para o uso do próprio consumidor que está importando o equipamento, por meio de uma Declaração de Conformidade: drone, mouse sem fio, teclado sem fio, fones de ouvido sem fio, relógios inteligentes, entre outros.

No caso de o consumidor importar um desses produtos para uso pessoal, a taxa para homologação é de R\$ 200,00. Pessoas físicas e jurídicas que irão comercializar produtos no país devem certificá-los junto a um dos Organismos de Certificação Designados (OCDs); neste caso, a taxa é de R\$ 500,00.

Não podem ser homologados para o uso do próprio consumidor: telefones celulares, tablets, TV boxes, roteadores sem fio e demais equipamentos emissores de sinais eletromagnéticos. Neste caso, o produto é devolvido para o país de origem.

Ressaltamos que a Anatel faz parte do grupo de órgãos fiscalizatórios que atuam em parceria com a Receita Federal nas remessas internacionais nas dependências dos Correios. Esta parceria existe há anos. A diferença é que, em 2018, a Anatel passou a estar presente em algumas unidades dos Correios onde antes não atuava. É importante ressaltar que o foco desta ação se destina àqueles produtos que interferem em sistemas de telecomunicações e/ou que podem ser usados na prática de crimes. Apenas nestes casos o produto é encaminhado para destruição. Entretanto, chama atenção a quantidade de dispositivos ilegais encontrados e enquadrados nestas características, o que justifica a continuidade do trabalho de Fiscalização nos Correios. Enfatiza-se que os smartphones e outros produtos de telecomunicações terminais destinados ao uso do público em geral não se enquadram nesta categoria e, quando eventualmente fiscalizados, são apenas devolvidos a origem. Em 2018 foram retidos pelos Correios e fiscalizados pela Anatel cerca de 13 mil produtos de telecomunicações.